LEI Nº 2303, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

ALTERA OS ARTIGOS 10 E 11 DA LEI Nº 2277 DE 26 DE OUTUBRO DE 2005 (REFORMA ADMINISTRATIVA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 10 e 11 da Lei nº 2277, de 26 de outubro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os documentos constitucionais referentes ao PPA 2006/2009 e a LOA/2006 com a Reforma Administrativa objeto desta Lei."

"Art. 11 Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2006, revogando-se as disposições em contrário."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26 de outubro de 2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, 16 de Dezembro de 2005.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal